



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**CONTRATO Nº 20220175**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº 11.234.776/0001-92, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, residente na RUA SAPUCAIA N/0, portador do CPF nº 935.940.892-15 e do outro lado **PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 00.545.222/0001-90, com sede na Q 404 SUL, AVENIDA, LO 11, LOTE 05, P.DIRETOR SUL, Palmas-TO, CEP 77021-640, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. OSEMAR CRUZ MOUZINHO, residente na QUADRA 404 SUL QI 11 LOTE 07 ALAMEDA 02, CENTRO, Palmas-TO, CEP 77021-600, portador do CPF 626.341.191-00, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PARÁ.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003944	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO - Marca.: EMS METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000,00	1,580	3.160,00
012348	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG - Marca.: GEOLAB CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG - Comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	UNIDADE	1.000,00	0,067	67,00
014093	HALOPERIDOL 2MG / ML - Marca.: CRISTALIA HALOPERIDOL 2MG/ML - Solução Oral - Frasco. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	50,00	7,800	390,00
017598	HALOPERIDOL 1mg - Marca.: CRISTALIA HALOPERIDOL 1mg - Comprimido. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	600,00	0,320	192,00
017636	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML - Marca.: CRISTALIA CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML - Ampôla. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	50,00	5,050	252,50
029866	CLOREXIDINA 2% 1L - Marca.: RIOQUIMA	UNIDADE	40,00	23,700	948,00
031477	CEFTRIAXONA 1G. - Marca.: ABL CEFTRIAXONA 1G - AMPOLA. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	600,00	7,400	4.440,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

055475	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	5.000,00	0,049	245,00
055481	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	6.000,00	0,078	468,00
055522	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO - Marca.: P HARLAB	COMPRIMIDO	500,00	0,580	290,00
055532	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO AMPICILINA 500MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	1.680,00	0,760	1.276,80
055547	AMPICILINA 500MG METILDOPA 250MG COMPRIMIDO - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	2.000,00	0,930	1.860,00
055598	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	2.000,00	0,180	360,00
055735	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	5.000,00	0,150	750,00
055740	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG - Comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G (1%) - Marca.: TEUT UNIDADE		200,00	7,530	1.506,00
055746	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G (1%) - Creme. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) - Marca.: HYPOF AMPOLA		200,00	10,500	2.100,00
056058	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) - Solução Injetável - Ampola. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. GLICLAZIDA 30MG - Marca.: SERVIER	COMPRIMIDO	1.000,00	0,940	940,00
057222	GLICLAZIDA 30MG - Comprimido de Liberação Prolongada. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG - Marca.: LEGRAND	COMPRIMIDO	5.000,00	0,598	2.990,00
069257	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG - Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. CLORETO DE SÓDIO 10% - Marca.: FARMACE	UNIDADE	1.000,00	0,760	760,00
069259	CLORETO DE SÓDIO 10% CLOREXIDINA - SOL. ALCOOLICA 0,5% - Marca.: RIOQUIMA	FRASCO	20,00	15,500	310,00
081312	CLOREXIDINA - SOL. ALCOOLICA 0,5% DIPIRONA 500MG. - Marca.: GREEN FARMA	COMPRIMIDO	6.000,00	0,169	1.014,00
081321	DIPIRONA 500MG: Comprimido, produto registrado na ANVISA.				
081481	PARACETAMOL 500MG. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	5.000,00	0,168	840,00
081481	PARACETAMOL 500MG: Comprimido, produto registrado na ANVISA. LORATADINA 1MG/ML XAROPE, FR 100ML - Marca.: FARMACE	FRASCO	200,00	3,470	694,00
081484	LORATADINA 1MG/ML XAROPE, FR 100ML: Frasco, produto registrado na ANVISA. FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETAZONA 4MG/ML, AMP 2,5ML AMPOLA - Marca.: HYPOFARMA		1.200,00	4,940	5.928,00
081549	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETAZONA 4MG/ML, AMP 2,5ML: Ampola, produto registrado na ANVISA. AAS (Ácido Acetilsalicílico) 100mg. - Marca.: IMEC	COMPRIMIDO	1.500,00	0,048	72,00
081550	AAS (Ácido Acetilsalicílico) 100mg comprimido, produto registrado na ANVISA				
081551	Aciclovir 200mg. - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	1.000,00	0,410	410,00
081551	Aciclovir 200mg comprimido, produto registrado na ANVISA				
081551	Alopurinol 100mg. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	1.000,00	0,258	258,00
081552	Alopurinol 100mg. comprimido, produto registrado na ANVISA				
081552	Amoxicilina 500mg. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	1.680,00	0,340	571,20
081556	Amoxicilina 500mg. comprimido, produto registrado na ANVISA				
081611	Azitromicina 200mg/5ml, frasco 15ml. - Marca.: PRATI	FRASCO	300,00	10,450	3.135,00
081611	Azitromicina 200mg/5ml, frasco 15ml. pó para solução oral, frasco, produto registrado na ANVISA. Clonazepam 2,5mg/ml, frasco 20ml - Marca.: GEOLAB	FRASCO	200,00	5,250	1.050,00
081611	Clonazepam 2,5mg/ml, frasco 20ml, solução oral, produto registrado pela ANVISA.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

081620	Valproato de Sódio 250mg/5ml, Frasco 100ml - Marca.: FRASCO BIOLAB	100,00	5,200	520,00
081648	Valproato de Sódio 250mg/5ml, frasco 100ml, Frasco, produto registrado pela ANVISA. Cloridrato de Oxibutinina 5mg; - Marca.: APSEN COMPRIMIDO	400,00	1,620	648,00
081660	Cloridrato de Oxibutinina 5mg, comprimido, produto registrado na ANVISA. Cloridrato de Tramadol 50mg; - Marca.: HIPOLABOR COMPRIMIDO	500,00	0,315	157,50
081661	Cloridrato de Tramadol 50mg, comprimido, produto registrado na ANVISA. Gabapentina 300mg; - Marca.: PRATI COMPRIMIDO	500,00	0,585	292,50
084967	Gabapentina 300mg, comprimido, produto registrado na ANVISA. ACETATO DE DEXAMETASONA CREME 1mg/g TUBO 10g - Marca TUBO : GREEN FARMA	300,00	1,370	411,00
084968	ALOPURINOL 300mg - Marca.: PRATI COMPRIMIDO ALOPURINOL 300MG - Comprimido. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	1.000,00	0,370	370,00
084969	AMBROXOL 15mg/5ml XAROPE INFANTIL, FRASCO 100ml - Ma FRASCO rca.: FARMACE	200,00	2,980	596,00
084987	Ambroxol 15mg/5ml xarope infantil, frasco 100ml, produto registrado pela ANVISA. DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML, FRASCO 10ML - Marca. FRASCO : FARMACE	200,00	1,450	290,00
084989	GLIMEPIRIDA 2MG - Marca.: SANDOZ COMPRIMIDO	1.000,00	0,280	280,00
084998	MALATO DOXAZOSINA 4MG - Marca.: LEGRAND COMPRIMIDO	500,00	0,278	139,00
085040	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA 5MG/G + 2 TUBO 50UI/G - Marca.: PRATI TUBO DE 10G	200,00	2,790	558,00
085044	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG - Marca.: CRISTALIA COMPRIMIDO	1.000,00	0,470	470,00
085046	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML INJETÁVEL, AMPOL AMPOLA A 1 ML - Marca.: CRISTALIA	300,00	20,100	6.030,00
085049	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG - Marca.: LEGRAND COMPRIMIDO	1.000,00	0,400	400,00
085057	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSI AMPOLA CA 400.000 UI - Marca.: BLAU	50,00	7,690	384,50
085062	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML - Marca.: SANVAL AMPOLA	100,00	9,300	930,00
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>			<b>50.154,00</b>	

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e na **DISPENSA de licitação, processo nº. 7/2022-006FMS.**

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual **iniciará em 18 de Março de 2022 extinguindo-se em 17 de Junho de 2022**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

---

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de **R\$ 50.154,00 (cinquenta mil, cento e cinquenta e quatro reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária **Exercício 2022 Atividade 1111.103020009.2.057 Manutenção do Bloco de Custeio-Assistência Farmaceutica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 40.262,00, Exercício 2022 Atividade 1111.103020009.2.056 Manutenção do Bloco de Custeio-MAC-Ambul. e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 9.892,00**, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de TUCUMÃ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ-PA, 18 de Março de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92  
**CONTRATANTE**

**PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ 00.545.222/0001-90  
**CONTRATADO**